



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2018

- - Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma hora e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

AUSÊNCIAS-----

- - A Senhora Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Carla Munhoz e o Senhor Vereador Francisco Antunes, não estiveram presente na reunião por motivos de saúde.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu à coletividade da Tesoureira, por mais uma vez ter cedido as instalações para a realização de mais uma reunião de câmara descentralizada. Agradeceu a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó.-----

- - De seguida o Senhor Presidente referiu que a Senhora Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Carla Munhoz e o Senhor Vereador Francisco Antunes, não se encontram presentes por estarem com gripe. -----

Episódio nas escolas do Concelho-----

- - O Senhor Presidente referiu que no passado dia dois tinha havido um episódio que afetou cerca de cento e cinquenta crianças, das escolas do Concelho, com mais incidência na freguesia de Arruda dos Vinhos, em que os alunos tiveram diarreia, o que os impossibilitou de irem às aulas na sexta-feira. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

- - Ainda não é certo se o facto está relacionado com a alimentação escolar, mas é uma hipótese que está em aberto, já foram solicitadas recolhas para análises da alimentação que foi servida na quarta, na quinta e na sexta-feira, estando-se à espera dos resultados que devem chegar até à próxima quarta-feira. Também foram solicitadas análises à água que abastece os Centros Escolares, onde a comida foi confeccionada. A informação que tem é que à data de hoje todos os alunos retomaram as suas atividades escolares não tendo havido o agudizar da situação durante o fim de semana o que leva a crer que não tenha sido nada relacionado com a alimentação, até porque houve alunos que frequentam os Centros Escolares e que não almoçam nas escolas que também tiveram situações de diarreia, o que leva a crer que pode ter sido uma situação viral mas, de qualquer das formas, a Câmara Municipal entrou em contacto com a autoridade de saúde, com as associações de pais e com as próprias escolas no sentido de divulgar junto dos pais e dos encarregados de educação algumas medidas preventivas caso se verificasse alguma situação. -----

- - Independentemente do que vier a acontecer, com o resultado das análises, a Câmara irá publicar o resultado das mesmas. Se os resultados disserem que foi a nível alimentar, será feito o que se entender em termos de cumprimento do caderno de encargos com a empresa, em conformidade e em cumprimento da Lei, mas seja qual for o resultado, a comunidade escolar será esclarecida da situação. -----

- - Após contacto com a autoridade de saúde, foi informado que durante o fim de semana não houve nenhum surto de procura de cuidados relacionados com este episódio. -----

Intempéries -----

- - O Senhor Presidente referiu que, felizmente, a chuva veio, mas veio com alguma força, o Comandante Operacional Municipal ainda hoje esteve em contacto com os Senhores Presidentes de Junta tendo-se verificado que, até à data, não houve nenhuma situação de intransitabilidade, todos os acessos estão garantidos, não houve nenhum leito de rio que tivesse transbordado, não há nenhum acesso habitacional comprometido. As únicas situações foram alguns muros antigos que tiveram um ligeiro desabamento mas prontamente resolvidos, com a colaboração das Juntas de Freguesia. -----

- - Não houve nenhum dano grave a registar. Tem a informação de que a partir de quarta feira a situação meteorológica volta a agravar tendo apelado para as populações serem promotores ativos da Proteção Civil e que se virem alguma situação a reportem. -----

Voto de Pesar -----

- - O Senhor Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de um funcionário, o Senhor Júlio Félix, que faleceu no final da semana passada, ainda estava ao serviço e estava a dois meses de se reformar. -----

- - Endereçou à família e aos colegas de trabalho as mais sinceras condolências e sentimentos nesta ocasião. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Pinhal de Alcobela -----

- - O Senhor Vereador mencionou que na Freguesia de Arranhó, existe cerca de vinte hectares de pinhal, junto à localidade de Alcobela, que continua a ser uma preocupação da população, não só pela densidade da mata, mas pela falta de limpeza que tem existido. Assim alertou o Senhor Presidente da Câmara para tomar as diligências necessárias, ou saber se já fez alguma diligência, mas é necessário não deixar de ter presente esta questão, porque agora está a chover, mas depois vem o tempo bom e pode estar ali um foco que provoque alguma gravidade às populações mais próximas. -----

Episódio nas escolas do Concelho -----

- - Em relação a este tema referiu que o Senhor Presidente já tinha dado uma vasta explicação, mas talvez não tenha tomado a devida nota, por isso, questionou o Senhor Presidente se também mandaram fazer análises à alimentação. -----

Desfile de Carnaval -----

- - Em relação a este tema, o Senhor Vereador referiu que na última sessão da Assembleia Municipal, quando foi questionado de quem tinha sido a decisão para que os meninos saíssem no cortejo de carnaval, mesmo com chuva, o Senhor Presidente respondeu que tinha sido do Agrupamento de Escolas. Assim, questiona se a responsabilidade foi exclusivamente do Agrupamento de Escolas e, se não o foi, se pode interpretar e presumir, pelo facto dos meninos terem saído, ainda que o tempo não o aconselhasse a fazê-lo, que o Senhor Presidente também esteve de acordo com a saída do cortejo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Pinhal de Alcobela -----

- - O Senhor Presidente respondeu que este é um assunto que ciclicamente vem a conversa. Na penúltima sessão da Assembleia Municipal do anterior mandato este tema também foi focado e na altura o Comandante Operacional Municipal estava presente e deu um esclarecimento que foi útil e que irá partilhá-lo nesta reunião de Câmara. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

- - Neste momento aquela zona está sinalizada como zona de perigo e em termos de combate a incêndio está prevista uma triangulação entre três corporações de bombeiros, que são os de Bucelas, os de Sobral de Monte Agraço e dos de Arruda dos Vinhos. -----

- - Naturalmente é uma zona que está identificada como sendo de perigosidade e o próprio dispositivo de combate a incêndios e o dispositivo de socorro está preparado para dar uma resposta de urgência imediata ao local, no entanto em termos de faixa de gestão de combustível está fora para esse efeito. -----

- - No que diz respeito à limpeza, como todos sabem, estamos num período para esse efeito, ou seja, até quinze de março ou posteriormente até ao final do mês de março, os proprietários terão que proceder à limpeza dos terrenos desde que confinantes com zonas urbanas ou imediações de casas numa área de cinquenta metros. Irá haver duas sessões de esclarecimentos no dia sete e nove de março, uma em S. Tiago dos Velhos e outra no Auditório Municipal em que todo o processo será explicado. Junto com a carta da água também seguiu um encarte sobre esta matéria, tal como é mencionado na revista municipal e no site, assim como em mupis. -----

- - Assim, neste momento está a aguardar-se que os proprietários procedam à limpeza, se não o fizerem no tempo previsto e se se enquadrar dentro do que está previsto na lei em termos de distanciamento dos aglomerados urbanos, a Câmara terá que notificar os proprietários, para procederem à limpeza e por fim se estes nada fizerem a Câmara terá que substituir ao proprietário procedendo à limpeza e apresentar os custos da mesma. -----

Episódio nas escolas do Concelho -----

- - O Senhor Presidente referiu que na sua intervenção inicial, referiu que tinha sido recolhidas análises à alimentação. -----

Desfile de Carnaval-----

- - O Senhor Presidente mencionou que a resposta tinha sido muito objetiva e continua a ser, a decisão foi do Agrupamento de Escolas, não sabe se foi em articulação com os Centros Escolares, presume que tenha sido, porque houve Centros Escolares que não saíram. Quando diz que a decisão foi do Agrupamento quer dizer que a decisão foi tomada em contexto escolar e não municipal.-----

- - Em relação à concordância ou não, referiu que o que sugeriu quer no Conselho Geral quer em reuniões que manteve com o Diretor, era que tivesse havido um único cortejo para todo o Concelho, tal como aconteceu no ano passado. Essa sugestão também tinha sido feita pelo Comandante da GNR – Guarda Nacional Republicana, porque era lhes mais fácil, em termos

de segurança, haver um único cortejo. A partir do momento em que não houve condições de fazer, por vários motivos, a decisão da Câmara foi apenas de apoiar aquela que era a decisão da escola em realizar os festejos de carnaval que entendesse, e foi isso que aconteceu, a câmara ficou solidária pela decisão tomada mas não é responsável, porque foi uma decisão de quem de direito. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Estrada da Tesoureira de acesso à sede de Freguesia. -----

- - O Senhor Vereador referiu que esta obra é uma obra que só poderia estar ao alcance da Câmara Municipal de Loures porque tem uma maior capacidade financeira, mas não põe em causa que o Senhor Presidente tenha feito as suas diligências para que a obra atingisse os seus objetivos. Aproveitou para fazer o seguinte reparo:-----

- - “O Senhor Presidente passa ali, como eu passo, vê que a estrada tem uma excelente sinalização horizontal. Espero que o Senhor Presidente siga este exemplo e que o prolongue também nas outras estradas do nosso Concelho, nomeadamente a estrada municipal 115-4, que liga a Freguesia de Arranhó à sede de Concelho, porque se tivéssemos uma sinalização ao nível desta estávamos muito mais seguros e isso seria decisivo para a segurança rodoviária do nosso Município.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que está de acordo, ou seja, se houvesse sinalização horizontal naquela estrada estaremos todos mais seguros, mas a questão são as prioridades e as verbas disponíveis e a dívida também é um facto que existe. -----

- - Não tira os créditos à Câmara Municipal de Loures, aliás, tem dito sempre e tem feito questão de dizer sempre publicamente que a Câmara Municipal de Loures foi o dono da obra e foi quem pagou a execução dos trabalhos nessa estrada. Foi possível ter este entendimento com a Câmara Municipal de Loures e felizmente encontrou-se um interlocutor, do lado de lá, o Senhor Presidente Bernardino Soares, que foi sensível aos argumentos deste executivo e que podia não estar disponível para fazer o investimento, mas felizmente não foi isso que aconteceu porque o Senhor Presidente percebeu que havia ali um problema rodoviário grave, porque existia um talude que comia metade da estrada e não havia garantias que a situação não se agravasse. -----

- - Na estrada que o Senhor Vereador identificou não existe esse problema, e até houve uma grande intervenção na zona da estrada da Mata porque havia uma sustentação do talude que não tinha sido feita, havia um canavial e uma zona de arvoredos era uma ilusão de ótica porque

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

escondia uma zona complicada de queda do talude, foram postos rails de proteção e corrigiu-se a situação, fazendo uma drenagem profunda bem como a sustentação do talude que é bem visível e essa obra também custou muito ao Município de Arruda dos Vinhos, foi uma obra que custou cerca de cem mil euros, mas ficam a faltar os outros oitenta mil para fazer a intervenção de que o Senhor Vereador falou. -----

- - É uma prioridade que está identificada, ainda não foi possível fazer por questões orçamentais e de opção política porque são necessárias intervenções mais prementes noutros pontos do Concelho. -----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 ---

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 19 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade -----

PONTO N.º 2 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ESTRUTURA DA GESTÃO DA START UP CULTURAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que na reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2018, foi aprovado o Protocolo entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, tendo em vista a instalação do projeto StartUp Cultural. -----

- - Considerando que o projeto Star Up Cultural constitui uma das linhas de força dos manifestos e programas eleitorais maioritariamente sufragados nas últimas eleições autárquicas, quer na eleição para a Assembleia de Freguesia de Arruda dos Vinhos, quer para a Câmara Municipal, e visa a constituição de um pólo dinamizador nas áreas de promoção da cultura, artes, tradições, encontros de artistas das diferentes manifestações culturais e produção de produtos culturais de mais-valia futura para o Concelho de Arruda dos Vinhos.

Considerando ainda, a clausula 3.ª do Protocolo entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, tendo em vista a instalação do projeto StartUp Cultural. -----

- - Proponho que a câmara municipal delibere indicar a Senhora Vice-presidente como representante da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, para integrar a estrutura de gestão da Start Up Cultural.” -----

PONTO N.º 3 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIA 14 DE AGOSTO COMO DIA DAS TERTÚLIAS MÓVEIS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de fevereiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu que se associa a esta proposta da Câmara Municipal e o PSD, que aqui representa, dá o total apoio a esta iniciativa, mas atreve-se a ir um pouco mais além. -

- - Na proposta é dito que "...o dia catorze de agosto vai ser institucionalizado como o dia das tertúlias móveis de Arruda dos Vinhos." É dito também que "...os atos oficiais desse dia sejam promovidos pela Câmara Municipal no uso das competências que lhe são conferidas." --

- - Naturalmente, não é sua pretensão tirar os poderes à Câmara Municipal para os atos oficiais, mas parece-lhe que seria de bom tom que o Senhor Presidente, se assim o entender, criasse uma Comissão Consultiva que integrasse não só um elemento de cada uma das tertúlias, mas também um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal. Era aconselhável que esta Comissão funcionasse como apoio ao Senhor Presidente da Câmara na organização das celebrações desse dia, uma vez que refletem um conhecimento e uma visão diferenciada que, certamente, seria útil para o Município, até porque o fenómeno das tertúlias é transversal a toda a sociedade civil arrudense.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que a sugestão feita pelo Senhor Vereador em nada colide com a proposta apresentada, ou seja, uma coisa é a institucionalização do dia catorze de agosto como o dia das tertúlias móveis, e é isso que está na proposta, outra coisa é, eventualmente, a questão dos eventos que venham a ser promovidos e da comissão que existe no âmbito da candidatura das tertúlias móveis a património imaterial em que essa candidatura tem representantes da sociedade civil (Catarina Bexiga, o Eng.º Jorge de Carvalho) tem todos os representantes de cada tertúlia e tem ex-presidentes de câmara que representam várias sensibilidades políticas. Houve essa preocupação de dar à sociedade civil e de representar a sociedade civil nesta organização. Não se quer politizar, não é essa a questão, mas sim a necessidade de se reconhecer o património imaterial que esta subjacente, e quando é colocado na proposta que as iniciativas serão da câmara é porque esta tem sido a promotora da festa do Concelho e como a especial incidências destes festejos estão englobados na Festas de agosto foi colocada esta clausula de salvaguarda, mas no fundo, e sempre tem sido feito, é que na preparação da Festa de agosto tem havido reuniões setoriais com as tertúlias não só para planificar as atividades do dia catorze de agosto em que se realiza um almoço convívio em

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

que a câmara tem participado na organização, mas também dar a conhecer as regras de utilização dos autocarros, de algumas preocupações que é necessário ter em termos de recinto, a própria GNR costuma participar nestas reuniões, porque há a questão de movimentação dos veículos que é preciso acautelar. -----

- - O trabalho de preparação com as tertúlias tem sido sempre feito e é para continuar a ser feito, no seu entender não acha que seja necessário fazer nenhuma alteração e além disso a proposta apresentada é só para se reconhecer o dia catorze de agosto como o dia de institucionalização das tertúlias móveis. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que entendeu a explicação do Senhor Presidente, mas quando sugere a criação de uma Comissão Consultiva é porque esta está para além da Comissão de Candidatura da Tertúlias a Património Imaterial, que se irá esgotar com a aprovação da própria candidatura, como se espera e deseja. A Comissão Consultiva constituída pelos elementos das tertúlias e por representantes das forças políticas tem como pressuposto uma visão mais alargada e abrangente que possa trazer contributos ao Senhor Presidente aquando da realização das iniciativas oficiais no âmbito do dia das tertúlias. -----

- - Não é uma sugestão que colida com a proposta, mas sim uma sugestão que vai para lá da institucionalização do dia catorze de agosto como o dia das tertúlias móveis. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - Respondeu que a Câmara irá ter isso sempre em mente, alias têm havido sempre e vai continuar a haver até porque isto só faz sentido com as pessoas, ou seja, é uma candidatura aglutinadora e que não pretende excluir ninguém. O executivo toma nota da preocupação apresentada pelo Senhor Vereador, mas essa também sempre foi uma preocupação deste executivo e vai continuar a ser, que será sempre de somar e nunca de subtrair. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando:-----

- - 1- Que a Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura aprovou a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, que foi ratificada pela República Portuguesa em 26 de março de 2008, a qual reconhece que as comunidades, os grupos e os indivíduos, desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do património cultural imaterial, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana; -----

- - 2 - Que, por outro lado, a Constituição de República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78º, que incumbe ao Estado (em sentido lato), promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum; -----
- - 3 - Que, essa incumbência se manifesta nas atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência, consignadas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nas competências atribuídas às câmaras municipais pela mesma lei, que lhes permitem prosseguir, na prática, essas atribuições;-----
- - 4 - Que Arruda dos Vinhos possui um importante Património Cultural, caracterizado por tradições, hábitos e costumes, que ao longo dos anos tem passado de geração em geração, num processo de transmissão natural; -----
- - 5 - Que as Tertúlias Móveis fazem parte de uma ancestral tradição taurina, as largadas de toiros pelas ruas da vila, integradas nos seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação - que anualmente se realizam no mês de agosto - e constituem uma manifestação cultural que mobiliza toda a comunidade arrudense, como parte de um processo de socialização; -----
- - 6 - Que Ser Tertuliano é uma forma de assegurar a transmissão desta tradição; -----
- - 7 - Que as Tertúlias Móveis resultam da evolução de uma tradição com cerca de um século, iniciada com antigas “galeras” colocadas no interior dos recintos das largadas. Atualmente caracterizam-se por espaços de amizade, familiarização e também de fortalecimento da *afición* local;-----
- - 8 - Que as Tertúlias Móveis são, por tudo isto, um inquestionável facto identitário dos arrudenses que habitam em Arruda e daqueles que regressam em agosto à sua terra natal para participar nos Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação.-----
- - Assim, a fim de difundir, fortalecer e perpetuar esta tradição, e na sequência do reconhecimento das Tertúlias Móveis como manifestação do património cultural imaterial, para efeitos da sua inventariação na base nacional de dados de acesso público, proponho, que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2017, de 12 de setembro, de «Assegurar (...) o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património (...) cultural (...)», delibere:-----
- - 1- *Institucionalizar o Dia das Tertúlias Móveis de Arruda dos Vinhos, destinado à realização de atos de reconhecimento, celebração e promoção desta manifestação cultural,*

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

com projeção interna e externa ao município, sempre que possível, integrados nos Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação;-----

- - 2 - *Para esse fim, designar o dia 14 de agosto de cada ano;*-----

- - 3 - *Que os atos oficiais de comemoração deste dia, sejam promovidos pela Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas. ”*-----

PONTO N.º 4 - PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de fevereiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu que considera que este Regulamento melhorou substancialmente, em relação ao anterior.-----

- - Tendo aproveitado para apresentar duas propostas: Uma em que a regra devia ser a dos Orçamentos Participativos por Junta de Freguesia e outra em que fossem delimitadas e elencadas as matérias sujeitas ao Orçamento Participativo.-----

- - No seu entender a regra devia ser de atribuição dos orçamentos participativos por Freguesia e não Municipal por uma questão de equidade e de equilíbrio no desenvolvimento territorial.--

- - Também considera que deviam ser elencadas as matérias a que se recorre ao orçamento participativo, por forma a evitar duplicação com matérias que são próprias do orçamento municipal. Isto é, existem projetos que deviam ser da iniciativa da Câmara Municipal e levados a cabo pelo Orçamento Municipal e não pelo Orçamento Participativo. Deu como exemplos o que aconteceu designadamente no âmbito da educação, com a candidatura ao orçamento participativo da construção de um telheiro em determinados centros escolares quando a câmara estava a fazer diligências idênticas e apresentou projetos para o desenvolvimento e melhoramento de cada um dos centros escolares.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que em relação ao Orçamento Participativo por freguesia, no regulamento nada exclui essa hipótese, porque é dito que através de despacho do Presidente ou do Vereador do pelouro do Orçamento Participativo, se possa decidir que possa a ser por Freguesia ou agrupamentos de Freguesias.-----

- - Mas, na sua opinião, tal como já exprimiu noutras ocasiões, tudo depende do montante que seja possível disponibilizar para o Orçamento Participativo. No seu entender, quando se passar a barreira dos cinquenta mil euros já existem condições para se promover essa situação.

- - Se no passado esta situação tivesse sido adotada e aplicando um método justo e proporcional, a Freguesia de Arruda, eventualmente, teria condições de apresentar uma proposta com algum valor tal como a Freguesia de Arranhó, mas as Freguesias de S. Tiago dos Velhos e Cardosas ficariam com um orçamento de quinhentos euros ou no máximo, mil euros cada Freguesia. Na altura essas projeções foram feitas e foi decidido não avançar porque achou-se que não havia dignidade para apresentar projetos destes valores e seria desmotivante para quem participa. -----

- - Em relação à sobreposição de projetos o Senhor Presidente referiu que acontece um pouco por todo o País nos fenómenos dos orçamentos participativos, ou seja em todos eles existe de facto uma tendência para haver projetos nos setores da educação, bombeiros, movimentos associativos, ou seja setores que mexam mais com as pessoas. No seu entender, até certo ponto, isso é natural, o que o Regulamento proíbe é que haja apresentação de propostas que já estejam a ser executadas no âmbito do plano anual das atividades da Câmara Municipal mas não proíbe que haja a apresentação de projetos que façam parte das competências da Câmara Municipal, o Regulamento também proíbe que sejam apresentadas propostas que sejam da competências de outros órgãos. -----

- - Em relação ao telheiro da escola de Arranhó, referiu que há projeto para intervenção na escola, o projeto inicial, no quadro anterior, não contemplava o telheiro, a escola foi executada sem o telheiro, por isso os serviços da Câmara Municipal, não identificaram na altura a necessidade da sua construção. Mas sempre foi uma reivindicação dos pais, dos encarregados de educação e da comunidade escolar. -----

- - Nos projetos de requalificação uma vez que estavam dependentes de fundos comunitários e como não havia ainda candidatura aprovada foi entendido que não entrava no plano anual de atividades. Assim se fosse possível antecipar esse investimento com recursos municipais através do Orçamento Participativo, entendeu-se que não iria contra o regulamento, e assim graças ao Orçamento Participativo o telheiro já existe há cerca de três anos, beneficiando quem todos os dias frequenta aquela escola. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que compreende o que o Senhor Presidente disse, mas existem necessidades básicas, tais como a educação, que não devem estar sujeitas ao concurso do Orçamento Participativo. O caso do telheiro no Centro Escolar de Arranhó, se era primordial e essencial, tinha que se avançar com a sua construção independentemente do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

Orçamento Participativo, até porque o dinheiro provem do mesmo sitio, ou seja do Orçamento Municipal. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - Referiu que o regulamento é equilibrado e prevê essa situação, porque diz que a mesma entidade não pode concorrer anos seguidos. -----

- - Referiu que a questão de qualificar a necessidade urgente da construção do telheiro numa escola como uma necessidade básica é pelo menos discutível, porque se fosse uma necessidade tão básica e tão essencial porque é que o projeto inicial não contemplou essa situação? Pode-se admitir a hipótese de uma falha ou, como já ouviu por parte dos projetistas que não é essencial na conceção que fazem de um centro escolar, mas cada um tem a sua opinião. Assim, a comunidade escolar motivou-se, envolveu-se quis realizar a proposta e conseguiu conquistar os votos necessários, com uma estratégia muito inteligente e conseguiram a construção do telheiro. No seu entender foi uma situação muito interessante e o Orçamento Participativo está de parabéns por ter conseguido suprimir uma carência apresentada pela comunidade. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “A participação de todas e de todos os cidadãos na construção de uma sociedade mais ativa faz-se pelo envolvimento no processo de governação local, nomeadamente pela intervenção ao nível dos instrumentos financeiros. -----

- - O Orçamento Participativo faz parte da estratégia de atuação do Município de Arruda dos Vinhos, potenciando a participação de todas e de todos na vida das comunidades locais. -----

- - Tendo a experiência vivida no concelho, desde o lançamento do Orçamento Participativo do Município de Arruda dos Vinhos em 2014 superado as melhores expetativas e volvidos mais de três anos desde a aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Arruda dos Vinhos, entendeu-se adequada a introdução de alterações ao documento que visam, no essencial, não apenas manter os elevados níveis de participação verificados, como reforçar os mecanismos de controlo e flexibilizar o âmbito de atuação, de forma a contribuir, progressivamente para elevados índices de transparência, a par da vivência empenhada do projeto e de maior abrangência e orientação das propostas apresentadas. -----

- - No entanto, sendo elevado o número de alterações a introduzir, com o aditamento de novos artigos a requerer a renumeração de todo o documento, optou-se por revogar o Regulamento em vigor e elaborar um novo. -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de alteração e participação, na *internet*, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do Regulamento.-----

- - Assim, nos termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente projeto de Regulamento, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, e posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 5 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ EUR: 300.000,00 PARA APOIO À TESOURARIA EM 2018 – ANÁLISE DE PROPOSTAS – RATIFICAR-----

- - Presente informação interna n.º 242/2018, do Chefe da Divisão e de Recursos Humanos, datada de 23 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 22 de fevereiro. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 6 - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 23 de fevereiro, que consta na proposta com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.ª alteração ao orçamento e a 2.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €168.100,00 e -€12.000,00, respetivamente. ---

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €13.500,00.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 7 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO N.º 9015/006989/791 CONTRAÍDO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE €143.457,15---

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Em 21/12/2010 o Município de Arruda dos Vinhos celebrou um contrato de empréstimo a longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos, com a referência 9015/006989/791, no valor de €179.873,57, com um prazo global de 20 anos, com a finalidade de “reparação/reposição dos danos causados pelas intempéries de 23/12/2009 em infraestruturas municipais, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010 e do art.º 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE2010)”; -----

- - Nessa altura, face às condições de mercado, o spread contratado ascendeu a 4,44%, determinando encargos financeiros anuais significativos, na ordem de €6.000,00; -----

- - Face à atual conjuntura dos mercados financeiros, vislumbra-se admissível e desejável rever em baixa os encargos com a operação financeira em apreço;-----
- - Foi a Caixa Geral de Depósitos notificada para, querendo, proceder à revisão em baixa da taxa de juro aplicável, não tendo o Município obtido qualquer resposta ao assunto; -----
- - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018 (doravante designada por LOE2018), *«os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento ou contrato a liquidar antecipadamente»*, desde que sejam acauteladas algumas condições, designadamente, que a operação não aumente a dívida total, e que diminua o serviço da dívida do município;-----
- - Assumindo que são mantidos todos os aspetos do contrato de empréstimo supra identificado – *à exceção da taxa de juro, que deverá ser inferior à contratada, a fim de garantir a diminuição do serviço da dívida* – a celebração de um novo empréstimo, ao abrigo do art.º 101.º da LOE2018, à luz do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, assume-se como uma iniciativa economicamente vantajosa, desde logo, pela redução dos encargos com o serviço da dívida ao longo dos anos remanescentes;-----
- - O montante de capital em dívida ascende atualmente a €143.457,15, sendo no entanto necessário estipular uma data razoável que permita acautelar a aprovação da operação pelos órgãos municipais e a celebração do contrato (incluindo visto prévio), pelo que, estando agendado para 21/06/2018 o pagamento da próxima prestação, é razoável prever e assumir que o contrato com o novo empréstimo ascenda ao montante €139.243,56 (valor atualmente em dívida deduzido do pagamento de capital previsto na 15.ª prestação); -----
- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

- - Tendo por base o reporte do SIIAL referente ao 4.º trimestre de 2017, em 31/12/2017, o Município de Arruda dos Vinhos dispunha de capacidade de endividamento, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIIAL/DGAL);-----

- - Por outro lado, assumindo os valores da receita corrente cobrada líquida dos últimos 3 anos, o valor máximo de referência previsto no n.º 1 do art.º 101.º da LOE2018 no caso do Município de Arruda dos Vinhos é de €21.812.582,45, sendo que a Dívida Total (excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM) provisória em 31/12/2017 ascendia a cerca de €4.953.286,00, pelo que dá-se por cumprido um dos requisitos legalmente previstos para recurso a operações de substituição da dívida.-----

- - Nestes termos, proponho, que a Câmara Municipal, a fim de preparar proposta nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere realizar uma consulta a seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo, no âmbito do art.º 101.º da LOE2018, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL, no montante máximo de €143.457,15 (cento e quarenta e três mil quatrocentos cinquenta e sete euros quinze cêntimos), pelo prazo máximo de 13 (treze) anos, sem período de carência, com pagamento de prestações semestrais, de capital e juros, postecipadas e sucessivas, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de spread sempre inferior a 4,44% com a previsão de uma sobretaxa de juros moratórios máxima de 4,00%, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

DIVISÃO SOCIO CULTURAL-----

PONTO N.º 8 - ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de fevereiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escala	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Lara Calçada Lourenço	Pré-escolar	B	50 %	-----
Bernardo Lasbarreres Ralo Matos Oliveira	1º Ano – 1º ciclo	A	100 %	-----
Pedro Rafael da Costa Santos	2º Ano – 1º ciclo	A	100 %	-----

- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes participações. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 245,28 (duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos).” -----

PONTO N.º 9 - TABELA DE PREÇOS PARA PUBLICIDADE NO JORNAL “MERCADO OITOCENTISTA” – 2018-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando,-----
- Que se irá realizar nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2018 a 5.ª Edição do Mercado Oitocentista de Arruda dos Vinhos, um evento de recriação histórica com mostra de costumes, artes, ofícios e gastronomia, com venda acessória de produtos, recriando o séc. XIX; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

- Tendo como princípio a preservação e salvaguarda do património cultural local, “Arruda em 1818: A Resistência” tema designado para esta edição; -----
- O sucesso das anteriores edições do evento (2014-2015-2016-2017); -----
- O potencial e expectável crescimento desta 5.ª edição, quer em número de participantes (artesãos, agricultores, taberneiros, etc.), quer em número de visitantes; -----
- A necessidade de promoção do evento, nomeadamente fora do concelho. -----
- Proponho, que nos termos da alínea e) do n.º1 do art.º 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para venda de espaço publicitário no jornal “Mercado Oitocentista”, o qual se revelou uma ferramenta proeminente no âmbito da divulgação e promoção do evento e do património e história local, tendo em conta que este será um suporte com interesse publicitário para empresas e comerciantes do concelho. -----

Dimensão	Valor	Valor capa	Valor contracapa
Anúncio ½ página a preto	150 €	-	200 €
Anúncio 1/3 página a preto	130 €	-	175 €
Anúncio 1/4 página a preto	75 €	150 €	125 €
Anúncio 1/8 página a preto	40 €	80 €	60 €
Anúncio rodapé a preto	40 €	80 €	60 €

PONTO N.º 10 - ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA

PROFESSOR REYNALDO DOS SANTOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Básica e Secundária Professor Reynaldo dos Santos, do curso de Técnico de Gestão Programação de Sistemas Informáticos, no total de 600 horas, com início em 19 de março e terminus em 16 de julho de 2018, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.” -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 11 - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador disse que esta proposta vai permitir solucionar situações de empresas, afetas às atividades referidas na proposta que estão em zonas não industriais e que transitoriamente passam a ser beneficiadas. Assim, lá vem à discussão a velha questão do revisão do PDM, para que se consiga incluir em zona industrial todas essas empresas que são bastante importantes para a economia do Concelho evitando-se que tenha que haver um tratamento de exceção. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - Mencionou que em relação à revisão do PDM continua a dizer o que já vem dizendo há algum tempo: “a revisão do PDM de Arruda dos Vinhos, é já um assunto que tem barbas, começou em dois mil e dois e não se sabe quando terminará. Acho que é um erro ir-se à pressa fazer a revisão do PDM quando sabemos de antemão que a Lei de Bases dos Solos dá indicadores mais desfavoráveis e que vão contra a perspetiva das pessoas, nomeadamente sobre o alargamento de perímetros urbanos, alargamentos de zonas industriais. A CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, olha para os números e eu consigo perceber o que vai na cabeça deles, porque temos vários loteamentos aprovados e que ainda não estão totalmente construídos, ainda temos a hipótese de construir algumas infraestruturas em zonas industriais e que não estão feitas e mesmo assim estamos a pedir alargamentos de zonas urbanas e de zonas industriais, para que efeito?” Neste momento este é o paradigma que existe nos organismos intermédios da administração central que lidam com a revisão do PDM e a própria Lei de Bases dos Solos dá-lhes razão. -----

- - Na sua opinião, o que se deve fazer é defender que o PROT - Programa Regional de Ordenamento do Território, tem que ser revisto porque tem uma limitação de construção em solo não urbano que implica que para se construir tem que haver quatro hectares, mas conta-se pelos dedos de uma mão, no sistema de emparcelamento do Concelho, as pessoas que têm quatro hectares de terreno disponível para poder construir. -----

- - No seu entender, neste momento, rever o PDM à pressa pode ser um erro político porque não responde à visão de desenvolvimento do Concelho e coloca em causa as legítimas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

expectativas criadas ao longo de anos, por várias pessoas que têm terrenos em zonas contíguas a zonas urbanas. -----

- - O PDM está a ser revisto, tem sido dados pequenos passos, até porque tem havido uma série de alterações legislativas, e que neste momento a RAN – Reserva Agrícola Nacional está estabilizada mas a REN – Rede Ecológica Nacional não está, por isso as coisas tem sido feitas devagar e com ganhos diários. -----

- - Voltou a repetir que, no seu entender, não vale a pena fazer a revisão do PDM à pressa porque irá ser prejudicial e um erro político, mas lançou o desafio, tal como já o tinha feito na Assembleia Municipal, em que o PSD apresente uma proposta de revisão do PDM.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o Senhor Presidente mudou de opinião, porque no primeiro mandato o Senhor Presidente pensava que em seis meses fazia a revisão do PDM. Está escrito em ata. Nós, o PSD, estamos a favor de resolver os problemas dos munícipes e por isso apresentamos as nossas propostas e sugestões. A revisão do PDM não é uma questão de ser ou não uma prioridade política. É antes uma questão de resolução dos problemas dos munícipes. Aliás, se não fosse a legislação de dois mil e catorze e agora a de dois mil e dezasseis, as empresas de resíduos e outras que já estão a funcionar podia ser consideradas como estando ilegais. -----

- - É pois necessário resolver de vez este problema na medida em que cria instabilidade e ansiedade aos empresários. Esta questão não é só do PSD é antes uma questão e um desafio que o Senhor Presidente tem que colocar a todas as forças políticas, designadamente ao seu partido, porque se trata de matéria que precisa do apoio de todos os partidos. Mas o Senhor Presidente pode contar sempre com o apoio do PSD para defender os interesses municipais, porém, fique bem claro, que o PSD não irá tomar qualquer iniciativa com vista à revisão do PDM porque não é o PSD que tem a gestão do Município.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que ou o Senhor Vereador está mal informado, ou quem lhe passou a informação passou-lhe enviesada porque no início do mandato anterior havia uma expectativa legítima porque foi incutida essa legitimidade pelo próprio Presidente da CCDRLVT em que foi dito que “vocês tem uma oportunidade, ao abrigo do regime transitório da Lei dos Solos, fazer a revisão do PDM” e na altura, na análise que foi feita em conjunto com os serviços o executivo respondeu que iria tentar acelerar a revisão do PDM com base na lei anterior à Lei dos Solos porque havia a possibilidade desse regime transitório, mas não se

conseguiu ir a tempo de rever o PDM nesse período de exceção. Assim, chegou-se à conclusão que fazer a revisão do PDM com base na nova Lei dos Solos, iria ser prejudicial para o Concelho no que diz respeito aos aglomerados rurais. -----

- - Isto foi o que disse no mandato anterior e mantém. Se fosse para rever o PDM com o regime transitório anterior que era mais vantajoso, tudo bem, e na altura tudo foi feito para se ter conseguido, mas uma vez que não se conseguiu a posição do executivo é que não se pode ir rever o PDM à pressa, é um erro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer, com carácter extraordinário, o regime de regularização, de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais. -----

- - Estão abrangidos por este regime os estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública e ainda àqueles estabelecimentos que embora possuam título válido e eficaz, a sua alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

- - A Lei n.º 21/2016, de 19 de julho veio proceder à extensão do prazo para solicitar a regularização, à extensão de âmbito e ainda à extensão do regime aos estabelecimentos e explorações que se destinem ao apoio da atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio.-----

- - Após a entrega do pedido à entidade coordenadora é emitida um recibo comprovativo que constitui título legítimo para a exploração provisória do estabelecimento ou para o exercício da atividade, até à data em que o requerente seja notificado da deliberação final sobre o pedido de regularização ou ocorra alguma das situações previstas no n.º 7 do artigo 7.º do referido diploma. -----

- - A entidade coordenadora procede à realização, após a verificação da instrução correta do pedido, da Conferência Decisória, que se realiza na presença de todas as entidades que devam pronunciar-se, nos termos previstos nos regimes legais sectoriais aplicáveis, sendo o pedido

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

apreciado de forma integrada e ponderando-se todos os interesses em presença, sem prejuízo das normas legais e de direito europeu aplicável. -----

- -Da Conferência decisória resulta uma deliberação final favorável, favorável condicionada ou desfavorável e que no caso da deliberação favorável ou favorável condicionada são fixadas medidas corretivas e de minimização que tenham que ser adotadas, constituindo título legítimo para a exploração provisória do estabelecimento ou para o exercício da atividade, até que seja emitido o título definitivo ou o seu indeferimento. -----

- - No Concelho de Arruda dos Vinhos existem algumas unidades que se encontram abrangidas por este regime. -----

- - Existe interesse na manutenção destas empresas no Concelho e ainda de na conferência de serviços, no âmbito da sua regularização, de acordo com o D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal se ter pronunciado favoravelmente à integração do assunto no processo de revisão do PDM, que não se encontra concluído nem se prevê a sua conclusão em tempo útil. -----

- - A alteração do Plano Diretor Municipal incide sobre as instalações das atividades económicas já existentes no Concelho e que se encontram em processo de regularização, alteração ou ampliação no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere proceder à alteração do PDM, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e de acordo com as deliberações das conferências decisórias já realizadas, no âmbito do RERAE. -----

-- Delibere ainda aprovar os termos de referência e a proposta de alteração, bem como, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, a abertura do respetivo período de discussão pública, por um período de 15 dias, para apresentação de sugestões, observações ou reclamações no âmbito do referido procedimento, com início no dia útil seguinte à publicação do seu aviso em Diário da República. -----

- - Mais deverá deliberar que os elementos relativos ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal no âmbito do RERAE fiquem disponíveis para consulta nos serviços administrativos da DOAQV, nos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente e que a apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser entregue

diretamente nesses serviços ou enviado por correio registado fazendo referência expressa à alteração do PDM no âmbito do RERAE.” -----

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL NO AUMENTO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ART.º 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 62/2003, DE 23 DE AGOSTO – JOEL RAFAEL PINTO DA SILVA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 26 e 27 de fevereiro de 2018, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de um negócio jurídico, em que resultará no aumento de comproprietários do prédio misto denominado “Casal do Jordão“, sito em Cardosas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9 Seção C e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 879, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 45, do qual resultará no aumento de comproprietários do prédio na proporção de ½ para Bruno Alexandre Soares de Azevedo e ½ para Fernanda Maria Pinto Cardoso.” -----

PONTO N.º 13 - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO RETIDA COMO GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS MESMAS – LOTEAMENTO N.º 3/2003 – FIGUEIREDO, ROSSIO DAS CARDOSAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - Estão reunidas as condições para se aceitar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento e libertar a caução retida a favor do município, como garantia pela boa execução das mesmas, conforme informação técnica de 07/02/2018.-----
- - Proponho que:-----
- - Seja aprovada a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento e libertada a caução retida a favor do município, no valor de 3 661,90 € (três mil seiscentos e sessenta e um euros e noventa centimos).” -----

PONTO N.º 14 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CM 1223 - CONTA FINAL -

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

- - Presente proposta do senhor Presidente, datada de 20 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - Foi elaborada a Conta Final da Empreitada, após aprovação pelo empreiteiro dos cálculos da revisão de preços provisória;-----
- - Proponho que:-----
- - Seja aprovada a Conta Final da Empreitada de Beneficiação do CM1223 nos termos da Informação Técnica N.º 621/2018-DOAQV de 20 de fevereiro.” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ. -----

- - O Senhor Presidente referiu que na saída da Tesoureira para o lado do Milharado, há um buraco que cada vez está maior e o terreno a abater. Assim questionou se a Câmara já encontrou alguma solução para aquela situação. -----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE ARMANDO FERNANDES -----

- - O munícipe referiu que podia ter trazido os e-mails que tem enviado para a Câmara e para a Junta de Freguesia de há uns dez anos para cá porque o assunto que vai apresentar é sempre o mesmo. -----

- - Questionou o Senhor Presidente do que foi feito na Tesoureira de há dez anos até agora, excetuando a passadeira que já nem marcas tem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Respondendo ao **Senhor Presidente da Junta de Freguesia** referiu que a situação já está identificada e sinalizada. É uma situação complexa porque está-se a falar de um talude que já apresenta algum grau de dificuldade, do ponto de vista técnico, a situação está a ser analisada para encontrar a melhor solução. Neste momento não tem uma resposta técnica que possa partilhar, mas garante que quer os técnicos municipais quer a Proteção Civil estão a acompanhar e a tentar encontrar uma solução.-----

- - Respondendo ao **munícipe Armando Fernandes**, referiu que, falando pelos últimos quatro anos, mencionou que mesmo que não se tivesse conseguido nada e só pelo facto da

população da Tesoureira, neste momento, ser abastecida pelo sistema público de abastecimento de água pelo Concelho de Mafra, para si já era uma grande vitória, porque até há um ano a localidade da Tesoureira era servida por um furo que já apresentava algumas lacunas do ponto de vista da segurança pública do abastecimento de água mas, felizmente essa situação foi resolvida em parceria com a Câmara Municipal de Mafra, onde foi arranjada uma solução para abastecimento público de água, pela rede pública que serve o Concelho de Mafra. Tem que valorizar essa situação, porque de facto não é viável que em pleno século vinte e um haja problemas de abastecimento de água às populações, tal como acontecia na Tesoureira. É uma vitória importante da população da Tesoureira, não vem reclamar créditos de nada. -----

- - Referiu que durante muitos anos houve um problema de segurança rodoviária, em que felizmente nunca houve nenhum dano de excecional gravidade, referindo-se à estrada de ligação à sede de freguesia, em que o mérito e a responsabilidade da obra foi da Câmara Municipal de Loures, que foi quem investiu e quem foi o dono da obra, mas naturalmente houve quem tivesse colocado este ponto na agenda política e houve quem tivesse pressionado para que a resolução do problema acontecesse nestes últimos quatro anos e só assim foi possível no dia vinte e dois de dezembro passado vir, em conjunto com o Senhor Presidente da Câmara de Loures, assinalar a abertura da estrada ao público, já arranjada, e sem colocar em perigo a população da Tesoureira, como não acontecia há vinte anos. -----

- - Foram situações que foram resolvidas de há quatro anos a esta parte, pontualmente também houve intervenções na rede viária, em parceria com a Câmara de Mafra, que foi alcatroado o pavimento junto ao pavilhão da coletividade. -----

- - Referiu que nos últimos dez anos, também foi possível edificar uma capela que deve ser reconhecido e valorizado. -----

- - Também foi executada a lavagem dos reservatórios de água e brevemente será instalado um sistema de telegestão, que são situações que passam despercebidas mas que são ações fundamentais. -----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE ARMANDO FERNANDES -----

- - O Senhor Armando Fernandes voltou a intervir, dizendo que em relação à água a Tesoureira ficou abastecida pela rede de Mafra, por conveniência da Câmara Municipal de Arruda, não a pedido da população, mas a Câmara é que teve interesse nessa situação. Chegou a ir à Câmara muitas vezes a queixar-se da qualidade da água do furo, chegaram a vir algumas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

vezes fazer análises e foi-lhe sempre transmitido que a água estava ótima mas o facto era que não devia ser muito boa, porque não se podia utilizar para cozinhar. -----

- - Em relação às obras efetuadas, na sua opinião foi apagar fogos, o que quis dizer na sua intervenção inicial é que não houve investimentos por parte da Câmara Municipal na Tesoureira, coisas novas ou benefícios, mas na base dos interesses da Câmara é algo que para a população não têm impacto, mas até podiam negociar com Mafra para a recolha de lixo, porque à terça-feira vem um carro de Arruda e à quarta-feira vem um carro de Mafra, caso a Câmara Municipal de Arruda tenha interesse podia ser um benefício.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente referiu que quando diz que ter um abastecimento público de água é uma questão de conveniência para a Câmara de Arruda, diria que não é uma conveniência mas sim uma necessidade de garantir uma segurança no abastecimento público de água. Se no passado a resposta era que a água era boa, este executivo não queria isso e queria encontrar uma solução que fosse tecnicamente boa e que fosse menos dispendiosa para a Câmara e como gestor público fica satisfeito e até o público tem perceção disso, porque o investimento de trazer água para a Tesoureira era muito superior do que aproveitar o abastecimento que chega ao limite do Concelho tendo sido só necessário fazer o prolongamento da rede para um abastecimento em condições. “Se me criticarem por fazer uma boa gestão dos recursos públicos, eu aceito essa crítica, não tem problema, antes pelo contrario.” A conveniência se calhar até foi da população, porque ficaram com um abastecimento de água de qualidade, coisa que não tinham no passado. Referiu ainda que o abastecimento de água na localidade da Tesoureira, foi uma decisão política deste executivo, e que, neste momento, a Câmara Municipal de Arruda está a pagar a água que abastece a localidade mais cara que no resto do Concelho e esse custo não é repercutido nos municípios, porque os municípios da Tesoureira pagam a água igual aos outros municípios do Concelho de Arruda, ou seja, é um custo que o Município está a assumir porque entende que de uma perspectiva política e de abastecimento de água é a medida mais correta porque a população da Tesoureira não pode ser prejudicada em relação ao restante Concelho. -----

- - Em relação às obras, nada foi por obra do acaso, porque, apesar do muito que ainda há a fazer, houve alguns melhoramentos que este executivo conseguiu fazer e não tem dúvidas que as coisas hoje estão bem melhores do que estavam há alguns anos, porque há quatro anos sentiu que a localidade da Tesoureira estava um pouco ao abandono por estarem numa

extremidade do Concelho de Arruda dos Vinhos, tendo dado o exemplo da estrada que esteve mais de vinte anos que ninguém quis saber de arranjar uma solução.-----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE ANTÓNIO CARLOS -----

Obras na estradada da Tesoureira que liga à sede de Freguesia -----

- - O munícipe referiu que na referida estrada, no final da intervenção que houve por parte da Câmara Municipal de Loures, no sentido Arranhó / Tesoureira existe um buraco, já com alguma dimensão que poderá provocar algum acidente, porque os veículos têm que se desviar e entrar na faixa do lado esquerdo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que iria tomar nota e que quando viessem as massas frias iriam resolver a situação.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 58 456,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 51/2007 – Isabel Margarida Simões Rego Oliveira, tendo como mandatário Dr. Cláudio Pisco -----

Pedido de desistência de colocação de vedação num terreno sito em Casal da Parada, Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 15-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 11/2018 – Estilo Neutro, Lda. -----

Pedido de instalação de módulo pré-fabricado para apoio técnico/administrativo sito em Urb. Quinta da Venga, Malafaia, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 22-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 12/2018 – Estilo Neutro, Lda. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

Pedido de ocupação de via pública com colocação de cabine pré-fabricada para colocação de quadro elétrico e contador, sito em Urb. Quinta da Venga, Malafaia, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 22-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 98/2018 – Estilo Neutro, Lda. e Rusticampo Construções Cíveis Unipessoal, Lda.-----

Licenciamento de edifício multifamiliar e muros de vedação, sito em Urb. Quinta da Venga, lote 2, Malafaia, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 22-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 99/2018 – Estilo Neutro, Lda. e Rusticampo Construções Cíveis Unipessoal, Lda.-----

Licenciamento de edifício multifamiliar e muros de vedação, sito em Urb. Quinta da Venga, lote 1, Malafaia, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 22-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

- - Processo n.º 13/2015 – Domingos Alberto Beatriz Morais Jácome-----

Licenciamento de alterações em edifícios sito em Quinta da carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 23-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

- - Processo n.º 6/2018 – Ana Isabel Delgado Luís Sebastião -----

Licenciamento de alteração e ampliação de edifício de habitação multifamiliar sito em Rua 10 de agosto, n.º 10, Quinta do Paço, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 23-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

- - Processo n.º 8/2018 – Manuel Laureano Jesus -----

Pedido de obras de conservação de imóvel que constam na substituição da estrutura de madeira do telhado por estrutura metálica sito em Beco da Água Ruça, n.ºs 10, 10 A, 12 e 14, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 23-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de março de 2018

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e três horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Antônio F. de S. Almeida
Anabela Alves Marques Araújo

